

PORTARIA Nº 2246/SPO, 21 DE AGOSTO DE 2015.

Da suspensão cautelar do Certificado de
Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.083177/2015-62,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender acauteladamente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-02-4CHZ-02-01, emitido em 14 de setembro de 2006, em favor de OCEANAIR TÁXI AÉREO LTDA., conforme comunicado à interessada em 20 de agosto de 2015 por meio do FOP 121 nº 14/2015/GOAG/SPO.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS